PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021
DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme **Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021,** torna pública a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2025**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de concessão de licenças prêmios à Professores e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, além de afastamento de INSS, sendo estas vagas oriundas de vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos pelo INSS ou concessão de licencia prêmio.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera no Processo Seletivo nº 001/2024 para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo para estes cargos, e em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa** se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 021/2025** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **pessoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos a serem providos são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
07	**Professor Educação Infantil**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia.** **Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.**	**3 - 30h** Matutino **3 – 30h** Vespertino **1 – 30h** Vesp+Mat	Concessões de Licença Prêmio

Secretaria Municipal de Educação – Pré-Escola				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
02	**Professor Pré-Escola**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia.** **Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.**	**1-20h** Matutino **1-20h** Vespertino	Concessões de Licença Prêmio

Secretaria Municipal de Educação – Professor de Anos Iniciais				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
02	**Professor de Anos Iniciais**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia.** **Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.**	**1-20h** Matutino **1-20h** Mat+Vesp.	Concessões de Licença Prêmio

Secretaria Municipal de Educação – Matemática*				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
01	**Professor Matemática**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática.** **Não Habilitado: Cursando Licenciatura acima da 5ª fase.**	**1-20h** Vespertino	Concessão de Licença Prêmio

***Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciado em pedagogia; e 2º) Cursando Licenciatura Plena em Matemática conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

Secretaria Municipal de Educação – Língua Portuguesa**				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
01	**Professor Língua Portuguesa**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) acima da 5ª fase.**	**1-20h** Vespertino	Concessão de Licença Prêmio

****Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciatura em área afim; 2º Licenciado em pedagogia; e 3º) Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

Secretaria Municipal de Educação – Ciências***				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
01	**Professor Ciências**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Ciências. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Ciências acima da 5ª fase.**	**1-20h** Matutino	Concessões de Licença Prêmio

*****Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciatura em área afim; 2º Licenciado em pedagogia; e 3º) Cursando Licenciatura Plena conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

Secretaria Municipal de Educação – Língua Inglesa****				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
01	**Professor Língua Inglesa**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa). Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa) acima da 5ª fase.**	**1-20h** Vesp+Mat	Concessões de Licença Prêmio

******Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciatura em área afim; 2º Licenciado em pedagogia; e 3º) Cursando Licenciatura Plena em Letras (Inglês) conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

Secretaria Municipal de Educação – Arte* **				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
02	**Professor Arte**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Arte. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte acima da 5ª fase.**	**1-20h** Matutino **1-20h** Vespertino	Concessões de Licença Prêmio
01	**Professor Arte**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Arte. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte acima da 5ª fase.**	**1-20h** Vespertino	EEBM João Inácio de Melo

*****Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciatura em área afim; 2º Licenciado em pedagogia; e 3º) Cursando Licenciatura Plena conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

Secretaria Municipal de Educação – Educação Física				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
02	**Professor Educação Física**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.**	**1-20h** Matutino **1-20h** Vespertino	Concessões de Licença Prêmio

Secretaria Municipal de Educação – Geografia* **				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
01	**Professor Geografia**	**Habilitado: Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Geografia acima da 5ª fase.**	**1-20h** Vespertino	Concessão de Licença Prêmio

*****Em excepcionalidade, na falta de professores com habilitação mínima exigida acima, ainda será contratado seguindo os seguintes critérios: 1º) Licenciatura em área afim; 2º Licenciado em pedagogia; e 3º) Cursando Licenciatura Plena conforme habilitação exigida abaixo da 5ª fase.**

Secretaria Municipal de Educação - Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	**Cargo**	**Habilitação Mínima**	**Carga Horária**	**Local**
06	**Agente de Serviços Gerais**	**Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)**	**40h**	Concessões de Licença Prêmio

Vencimentos cargo de Professores:

Professor 20hrs: R$ 2.433,88 + R$ 700,00 (auxílio alimentação).
Professor 30hrs: R$ 3.650,83 + R$ 700,00 (auxílio alimentação).

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R$ 1.518,00 + R$ 607,20 (insalubridade) + R$ 700,00 (auxílio alimentação).

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.3.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, mediante a apresentação de exames, de acordo com a exigência de cada cargo, conforme item 2.4, os quais são de responsabilidade e custeados pelo candidato;
2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
2.3.5 - Carteira de Identidade;
2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;
2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;
2.3.13 - 01 foto 3x4
2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);
2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;
2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais
2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.
2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

2.4. Os exames necessários para o cargo de Agente de Serviços Gerais são: Hemograma completo, Anti HCV, Anti HBS, HBsAg, VDRL, Parasitológico de Fezes, Parcial de Urina.

2.5. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na **CASA DA CULTURA**, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, **dia 28 de Julho de 2025, onde das 08h30 ATÉ as 09h00 será permitido seu acesso no local acima elencado.**

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 09h00 no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

1º Títulos de Especialização na área de atuação;

2º Graduação na área;

3º Cursando na área;

4º Maior Idade;

5° Número de filhos;

3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:

1º Maior Escolaridade;

2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;

3º Maior Idade;

4º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato habilitado deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas do Certificado/Diploma e Histórico Escolar. Para o candidato não habilitado será exigido Atestado de Matrícula atualizado, Declaração de Frequência atualizada, contendo o número da Matrícula e Histórico Escolar atualizado da fase em que está cursando. Esses documentos deverão estar IMPRESSOS e serão entregues no momento da Classificação da Chamada Pública.

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

4.2 O quadro de vagas poderá ser alterado em tempo hábil decorrente de decisões administrativas e de INSS.

4.3 Os interessados nas vagas deste Edital não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vinculo vigente com esta Prefeitura, do qual precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

4.4 Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa).

JOSE TEODORO DE SENA AMARAL
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto